LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina a Casa Velatória Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Casa Velatória Municipal "Joana Rufina de Abreu Carneiro" (Dona Nona), localizada no Cemitério Municipal "Santa Catarina", nos termos da Lei Municipal nº 2.859/2012.

Art. 2º - A denominação ora atribuída deverá constar obrigatoriamente em todas as referências oficiais, documentos e placas de identificação relativas à mencionada casa velatória.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Alisson José Rosa de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 04 / 08 / 2025
Assinatura